

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 15/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos abaixo estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções devem ser observadas: • Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos; • Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas; • Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim. Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista em até 3 (três) dias úteis acerca de seu recebimento e/ou da necessidade de rerratificação ou reenvio do boletim, nos termos da Resolução CVM 81/22. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para a Companhia em até 4 dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 11 de abril de 2026. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados. O “Manual da AGOE” por vezes referido neste boletim encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (ri.ultra.com.br) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 15/04/2026

O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

A. Enviar o boletim diretamente à Companhia

Para tanto, deve enviar os documentos listados abaixo:

- Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;
- Cópia simples dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- (i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);
- (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

Pessoas jurídicas:

- (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);
- (iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

Fundos de investimento:

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:

- (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;
- (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item “Acionista Pessoa Jurídica” relativos a ele também deverão ser apresentados à Companhia.

B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

Para mais informações, consultar o Manual da AGOE disponível em ri.ultra.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 8º andar, Bela Vista, CEP 01317-910

São Paulo/SP – Brasil

Aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores

E-mail: invest@ultra.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia até o dia 11 de abril de 2026.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo

CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil

Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: Atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UGPA3]

1. Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 15/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UGPA3]

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UGPA3]

3. Fixação da remuneração global da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UGPA3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____